LEI Nº 2.208, DE 05 DE ABRIL DE 2005

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A DOAR IMOVEL PARA O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar para o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, uma área de 10,19 has, situada no perímetro urbano, dentro das seguintes divisas e confrontações: ao leste frente para terreno da Prefeitura Municipal com 104m; ao oeste fundo limitando com a margem direita do Rio São Francisco com 90,00m; ao norte pela lateral esquerda limitando com propriedades do Sr. Oscar Caetano Júnior com 250,00m, daí por uma deflexão a direita com 120,00m, e retornando a esquerda com propriedade da Prefeitura Municipal com 400,00m, daí por uma deflexão a esquerda com 60,00m, segue a direita a margem do Rio São Francisco com 60,00m e ao sul lateral direita limitando com propriedade da Prefeitura Municipal com 660,00m.

Art. 2º - A área declinada no art. 1º desta lei tem a finalidade de se construir uma Estação de Piscicultura para produção de alevinos.

Art. 3º - O beneficiário terá o prazo de dois anos para terminar a construção de suas instalações sob pena de ser revertida a área novamente para o Município, a contar da data do registro da escritura de doação junto ao Cartório do Registro de Imóveis.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

São Francisco, 05 de abril de 2005

José Antônio da R. Lima

JOSE ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL